



Aquisição e Implementação de Plataforma Eletrónica Marketplace no âmbito da candidatura aprovada ao PRR referente ao projeto n.º 5377 - comprove.pt - do aviso n.º R-2023-C16i02-12 - Bairros Comerciais Digitais

## Aprovo o Caderno de Encargos

---

(O Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Manuel Pina Fonseca)

# Procedimento - BM 19/2024

## CADERNO DE ENCARGO

### Aquisição de Bens Móveis

### Consulta Prévia

(Alínea c) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos)

## Índice

<b>Capítulo I - Disposições Gerais .....</b>	<b>4</b>
Cláusula 1. <sup>a</sup> - Objeto do contrato a celebrar .....	4
Cláusula 2. <sup>a</sup> - Contrato .....	4
Cláusula 3. <sup>a</sup> – Prazo Contratual .....	5
<b>Capítulo II – Obrigações das Partes .....</b>	<b>5</b>
Cláusula 4. <sup>a</sup> - Obrigações do Prestador de serviços .....	5
Cláusula 5. <sup>a</sup> – Conformidade dos serviços a prestar .....	6
Cláusula 6. <sup>a</sup> – Garantia técnica .....	7
Cláusula 7. <sup>a</sup> – Trabalhadores afetos à prestação de serviços .....	7
Cláusula 8. <sup>a</sup> - Dever de sigilo e Proteção de Dados Pessoais .....	7
Cláusula 9. <sup>a</sup> - Prazo do dever de sigilo .....	8
<b>Capítulo III – Obrigações do Município de Fornos de Algodres .....</b>	<b>9</b>
Cláusula 10. <sup>a</sup> - Preço base e preço contratual .....	9
Cláusula 11. <sup>a</sup> - Condições de pagamento .....	10
Cláusula 12. <sup>a</sup> - Faturação .....	10
<b>Capítulo IV – Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato .....</b>	<b>11</b>
Cláusula 13. <sup>a</sup> – Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato .....	11
<b>Capítulo V - Penalidades Contratuais e Resolução .....</b>	<b>11</b>
Cláusula 14. <sup>a</sup> - Disposições Gerais .....	11
Cláusula 15. <sup>a</sup> - Resolução por parte do contraente .....	12
Cláusula 16. <sup>a</sup> - Resolução por parte do Prestador de serviços .....	13
Cláusula 17. <sup>a</sup> - Caução .....	13
Cláusula 18. <sup>a</sup> - Seguros .....	13
<b>Capítulo VI - Disposições Finais.....</b>	<b>14</b>
Cláusula 19. <sup>a</sup> - Casos de Força maior .....	14
Cláusula 20. <sup>a</sup> – Deveres de informação e comunicações .....	15

Cláusula 21. <sup>a</sup> - Foro competente.....	15
Cláusula 22. <sup>a</sup> - Direito aplicável e natureza do contrato.....	15
Cláusula 23. <sup>a</sup> – Contagem dos prazos.....	16
Cláusula 24. <sup>a</sup> – Garantias de dignidade no acesso ao trabalho.....	16
<b>Capítulo VII – Especificações Técnicas.....</b>	<b>17</b>
Cláusula 25. <sup>a</sup> – Enquadramento.....	17
Cláusula 26. <sup>a</sup> – Especificações técnicas da solução.....	17
Cláusula 27. <sup>a</sup> – Funcionalidades Gerais.....	18
Cláusula 28. <sup>a</sup> Especificações Técnicas Marketplace.....	26
Cláusula 29. <sup>a</sup> Especificações Técnicas Reward App.....	33
Cláusula 30. <sup>o</sup> Especificações Técnicas BI.....	34
Cláusula 31. <sup>a</sup> Especificações Técnicas - Dashboard Monitorização do Bairro.....	39
Cláusula 32. <sup>a</sup> – Mapa de Quantidades.....	41

## Capítulo I - Disposições Gerais

### Cláusula 1.ª - Objeto do contrato a celebrar

1. O Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar com o Município de Fornos de Algodres, de ora em diante designado por Município, na sequência de um procedimento por consulta prévia, para a aquisição de bens móveis que tem por objeto principal a **“Aquisição e Implementação de Plataforma Eletrónica Marketplace no âmbito da candidatura aprovada ao PRR referente ao projeto n.º 5377 - comprove.pt - do aviso n.º R-2023-C16i02-12 - Bairros Comerciais Digitais”**, nos termos melhor definidos no presente documento e respetivos anexos.

### Cláusula 2.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos e respetivos anexos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Prestador de serviços;
  - f) O respetivo clausulado e os seus anexos.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência é determinada pela ordem por que vêm enunciados no número anterior.
5. Os ajustamentos propostos pelo Município de Fornos de Algodres, nos termos previstos no artigo 99.º do CCP e aceites pelo prestador de serviços, nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo código, prevalecem sobre todos os documentos previstos no n.º 2 da presente cláusula.

### Cláusula 3.ª – Prazo Contratual

1. O contrato inicia-se no dia útil seguinte ao da sua outorga, a qual terá lugar mediante recurso a assinatura digital qualificada, e mantendo-se em vigor **durante 365 dias**, não renovável, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual anual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.
2. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, tendo o prestador de serviços mais de um representante e outorgando o contrato em parte com assinatura(s) digital(is) e em parte com assinatura(s) autógrafa(s), considerar-se-á por si outorgado na data da última assinatura digital. Caso o prestador de serviços outorgue apenas com assinatura(s) autógrafa(s), considerar-se-á por si outorgado na data que tenha sido aposta conjuntamente com a(s) assinatura(s).

## Capítulo II – Obrigações das Partes

### Cláusula 4.ª - Obrigações do Prestador de serviços

1. O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
2. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Prestador de serviços as seguintes obrigações principais:
  - a) Cumprir com as especificações técnicas, requisitos mínimos e os níveis de serviço estabelecidos no **Capítulo VII – Especificações Técnicas**;
  - b) Obrigação de assegurar as quantidades a fornecer, mencionadas no **Anexo A – Mapa de Quantidades**, até ao término do contrato;
  - c) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
  - d) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontre envolvidos;

- e) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessárias para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato;
  - f) Respeitar, no que seja aplicável à prestação de serviços a realizar e não esteja em oposição com os documentos do contrato, a legislação em vigor, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções dos fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.
3. A título acessório, o Prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais, combustíveis, seguros e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento contratado, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
4. O prestador de serviços fica ainda obrigado à colaboração com o Município nas iniciativas que possam vir a ser desenvolvidas por esta última, desde que incluídas no âmbito do objeto deste procedimento.
5. Constituem ainda obrigações do cocontratante:
- a) Disponibilizar os serviços objeto do contrato ao Município de Fornos de Algodres, conforme as características técnicas e requisitos mínimos constantes do presente caderno de encargos e com as condições técnicas do mesmo;
  - b) Garantia dos bens;
  - c) Fornecimento de uma solução informática e de todas as suas funcionalidades;
  - d) Implementação e formação a todos os técnicos envolvidos no processo no período do contrato. Sempre que existam atualizações significativas deverá ser repetida a formação aos funcionários intervenientes;
  - e) São da responsabilidade exclusiva do Cocontratante todas as despesas derivadas da prestação da caução;
  - f) Obrigação de continuidade de prestação de serviços.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup> – Conformidade dos serviços a prestar**

1. O Prestador de serviços obriga-se a entregar ao Município de Fornos de Algodres, os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos neste caderno de encargos.

2. Os bens e objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua utilização.
3. O Prestador de serviços é responsável perante o Município de Fornos de Algodres por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no mesmo em que os bens lhe são entregues.
4. Todos os relatórios, registos, comunicações e demais documentos elaborados pelo Prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.
5. O prestador fica obrigado a prestar serviços de manutenção durante o prazo de um ano a contar da data da entrega dos bens ou da assinatura do auto de receção respetivo

#### **Cláusula 6.ª – Garantia técnica**

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição, nos termos do CCP e demais legislação aplicável.

#### **Cláusula 7.ª – Trabalhadores afetos à prestação de serviços**

1. O Prestador de serviços obriga-se a cumprir o disposto no artigo 419.ºA do CCP, aplicável por via do n.º 2 do artigo 451.º do mesmo diploma, nos termos do qual:
  - a. Sendo a vigência do contrato **superior a 1 ano**, os trabalhadores afetos ao contrato prestam a sua atividade em regime de contrato de trabalho sem termo;
  - b. Sendo a vigência do contrato **igual ou inferior a 1 ano**, os trabalhadores afetos ao contrato podem prestar a sua atividade em regime de contrato de trabalho a termo, não podendo o vínculo laboral ter duração inferior à vigência do contrato de prestação de serviços
2. São aplicável as exceções previstas nos n.os 3 e 4 do artigo 419.º-A do CCP.

#### **Cláusula 8.ª - Dever de sigilo e Proteção de Dados Pessoais**

1. O Prestador de serviços compromete-se a garantir o sigilo quanto à informação obtida, quer por si própria, quer por qualquer pessoa, que no âmbito da adjudicação exerça funções por sua conta, obrigando-se igualmente a não utilizar essa informação para outros fins que não os do objeto do presente procedimento.

2. O Prestador de serviços obriga-se a manter em total e completo sigilo todas as informações de natureza profissional, consideradas pelo Município como confidenciais, nomeadamente, bem como toda a demais informação provada ou de propriedade do Município, adquirida no decurso de toda a atividade ou de qualquer outra informação que venha a tomar conhecimento por força da execução do contrato (“Informação Confidencial”).
3. O Prestador de serviços obriga-se a observar estritamente as indicações que lhe forem pontualmente fornecidas pelo Município, relativamente à divulgação da Informação Confidencial, devendo ainda consultar previamente aquela, sempre que tenha dúvidas relativamente à possibilidade de divulgação de determinada Informação Confidencial.
4. O Prestador de serviços, obriga-se ainda, nos termos do disposto na legislação nacional e comunitária relativa a Proteção de Dados, a:
  - a) Não realizar o tratamento da informação obtida a que tiver acesso a não ser para a finalidade que lhe foi solicitada pelo Município e que é objeto do contrato;
  - b) Cumprir o disposto na legislação portuguesa em vigor sobre proteção de dados pessoais;
  - c) Guardar sigilo profissional sobre a informação obtida no âmbito do contrato, nos termos do disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais;
  - d) Adotar todas as medidas de caráter técnico e organizativo necessário e adequadas a garantir a segurança da informação obtida no âmbito do contrato, de modo a salvaguardar a informação contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou acesso não autorizados e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>- Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

## Capítulo III – Obrigações do Município de Fornos de Algodres

### Cláusula 10.<sup>a</sup> - Preço base e preço contratual

Nos termos do disposto no artigo 47.º do CCP, é fixado o preço base para a aquisição de bens móveis em **69.400,00 €** (sessenta e nove mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, se este for legalmente devido, sendo este o montante máximo que o Município se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, dividido pelos seguintes anos:

Tabela 1 – Montante máximo a pagar pelo Município de Fornos de Algodres, por ano

Ano	Montante máximo a Pagar (€) sem iva
2024	31.800,00€
2025	37.600,00€

1. Os critérios objetivos que estiveram na base da determinação do preço, mencionado anteriormente, foi a dos custos unitários resultantes da consulta preliminar ao mercado rececionada por correio eletrónico no dia 26/09/2024. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4.º do artigo 35.º-A do CCP e de forma a evitar qualquer distorção da concorrência, as informações consideradas pertinentes trocadas no âmbito da participação dos concorrentes na preparação do procedimento, bem como tabela detalhada do resultado da consulta ao mercado resultante da obtenção do preço base.
2. Pela aquisição de bens móveis objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Fornos de Algodres deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, combustíveis, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças e outros direitos de propriedade industrial.

4. Pela Prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município deve pagar ao Prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup> - Condições de pagamento**

1. As condições de pagamento do encargo total da prestação de serviços serão de acordo com as seguintes condicionantes:
  - a) Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme ponto n.º 4 do artigo 299.º do CCP, após apresentar da respetiva fatura.
  - b) Em caso de discordância por parte do Município, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
2. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através transferência bancária.
3. No caso de suspensão da execução do contrato e independentemente da causa da suspensão, os pagamentos ao prestador de serviços serão automaticamente suspensos por igual período.

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup> - Faturação**

1. A fatura a apresentar pelo prestador de serviços ao Município de Fornos de Algodres, emitida em observância com o disposto no artigo 299.º-B do CCP, deve conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, os quais devem ser apresentados de forma desagregada.
2. A faturação deve obedecer às seguintes condições:
  - a) Ser emitida após ativação da renovação das licenças e caso seja enquadrável, objeto do contrato e aceitação pelo Município de Fornos de Algodres;
  - b) Conter o número de compromisso e/ou requisição emitida pelo Município de Fornos de Algodres;
  - c) Indicar o preço global;
  - d) Indicar o IVA à taxa legal aplicável.

3. O prestador de serviços deve proceder à emissão das faturas em formato eletrónico (EDI), se tal lhe for aplicável, decorrente da aplicação e cumprimento da legislação em vigor para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei, n.º 123/2018, de 28 de dezembro, atualizado com o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020 de 7 de abril. pelo Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2022, de 30 de junho ou outra que venha a estar em vigor no decorrer do contrato.
4. O Município de Fornos de Algodres aderiu ao Portal da YET para a receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pelo grupo Primavera. Nesse sentido deve ser considerado que o broker é a YET e o pedido de ligação deverá ser efetuado para o email [intervan@yetspace.com](mailto:intervan@yetspace.com)
5. Para informação sobre a adesão ao referido portal deverá o prestador de serviços consultar a informação disponível em <https://www.cm-fornosdealgodres.pt/institucional/camara-municipal/documentacao/contratacao-publica/>
6. A emissão de segundas vias das faturas solicitadas pelo Município de Fornos de Algodres não serão objeto de qualquer cobrança adicional.

## **Capítulo IV – Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato**

### **Cláusula 13.<sup>a</sup> – Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato**

A identificação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, constará do contrato a celebrar

## **Capítulo V - Penalidades Contratuais e Resolução**

### **Cláusula 14.<sup>a</sup> - Disposições Gerais**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município pode exigir do Prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, designadamente pelo incumprimento das datas e prazos de execução dos serviços objeto do contrato, ou pelo não cumprimento das especificações definidas para os mesmos, haverá lugar à aplicação de uma penalidade pecuniária específica correspondente a 10% (dez por cento) do preço unitário do serviço incumprido.
2. A aplicação das sanções pecuniárias previstas no número anterior não podem exceder o valor acumulado de 20% do preço contratual.
  3. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do Prestador de serviços, a entidade adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do preço contratual.
  4. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo da alínea a) do n.º 1., relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
  5. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
  6. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
  7. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

#### **Cláusula 15.<sup>a</sup> - Resolução por parte do contraente**

1. O contrato poderá ser objeto de resolução, sempre que se verifique o incumprimento por parte do Prestador de serviços das condições estabelecidas ou de outras obrigações contratuais, ou este não tenha sanado a sua atuação no prazo para o efeito fixado, designadamente quando:
  - a) O Prestador de serviços sonegar, distorcer ou, por qualquer modo, alterar quaisquer registos ou informações que deva prestar ao Município;
  - b) O Prestador de serviços demonstrar, consecutivamente, negligência no cumprimento das suas obrigações;
  - c) Se o Prestador de serviços menosprezar a sua responsabilidade e não corresponder aos objetivos estabelecidos na prestação de serviço;

- d) Em qualquer altura se verificar que o Prestador de serviços não deu aos trabalhos o desenvolvimento previsto previamente acordados;
  - e) Ocorrer a caducidade ou perda de Alvarás e Licenças de atividade por parte do Prestador de serviços;
  - f) Pelo atraso na conclusão dos serviços ou declaração escrita do Prestador de serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo.
2. O exercício do direito de resolução previsto no número anterior, não prejudica o direito do Município vir a ser ressarcido dos prejuízos que lhe advierem dessa resolução ou da conduta do Prestador de serviços que terá levado à resolução.
  3. A resolução nas condições expressas no n.º 1 da presente cláusula será comunicada ao Prestador de serviços através de carta registada, com aviso de receção, e só terá efeitos passados 30 (trinta) dias da notificação, mantendo-se durante este período todas as condições contratuais.

#### **Cláusula 16.<sup>a</sup> - Resolução por parte do Prestador de serviços**

1. O prestador de serviços pode resolver o contrato com os fundamentos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Salvo na situação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 332.º do CCP, o direito de resolução é exercido por via judicial.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

#### **Cláusula 17.<sup>a</sup> - Caução**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução pelo prestador de serviços.

#### **Cláusula 18.<sup>a</sup> - Seguros**

1. O Prestador de serviços obriga-se a contratar seguros que garantam a cobertura dos riscos e danos, direta ou indiretamente, emergentes da sua atividade, nos termos impostos pela legislação em vigor aplicável ao caso concreto.

2. O Município de Fornos de Algodres pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração do contrato de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços prestá-la no prazo de 5 (cinco) dias.

## Capítulo VI - Disposições Finais

### Cláusula 19.<sup>a</sup> - Casos de Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao Prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
  - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Prestador de serviços, na parte em que intervenham;
  - b) Greves ou conflitos laborais limitados as sociedades do Prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
  - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
  - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Prestador de serviços de normas legais;
  - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Prestador de serviços não devidas a sabotagem;
  - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada a outra parte.
  5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

#### **Cláusula 20.<sup>a</sup> – Deveres de informação e comunicações**

1. Cada uma das partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de 7 (sete) dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deverá informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.
4. Salvo quando o contrário resulte do Contrato, quaisquer comunicações relativas à execução do contrato devem ser efetuadas através de carta registada, com aviso de receção, ou correio eletrónico, entre o Gestor de contrato designado pelo Município de Fornos de Algodres e o prestador de serviços.
5. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, no prazo de 7 (sete) dias.

#### **Cláusula 21.<sup>a</sup> - Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Cláusula 22.<sup>a</sup> - Direito aplicável e natureza do contrato**

O contrato rege-se pelo direito português e tem natureza administrativa.

### **Cláusula 23.<sup>a</sup> – Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, aplicando-se à contagem dos prazos as demais regras constantes do artigo 471.º do CCP.

### **Cláusula 24.<sup>a</sup> – Garantias de dignidade no acesso ao trabalho**

O prestador de serviços deverá garantir, em matéria de dignidade no acesso ao trabalho, nos casos aplicáveis, o estipulado do artigo 419-A do CCP.

## Capítulo VII – Especificações Técnicas

### Cláusula 25.<sup>a</sup> – Enquadramento

O Município de Fornos de Algodres pretende proceder à **Aquisição e Implementação de Plataforma Eletrónica Marketplace no âmbito da candidatura aprovada ao PRR referente ao projeto n.º 5377 - comprove.pt - do aviso n.º R-2023-C16i02-12 - Bairros Comerciais Digitais**, tendo como objetivo melhorar o acesso aos serviços digitais e a criação de uma marca forte que estimule a expansão do Bairro Comercial Digital.

Torna-se assim, essencial, ter uma plataforma eletrónica segura e interoperável com as novas tecnologias de centralização de recursos e preparado para o futuro.

### Cláusula 26.<sup>a</sup> – Especificações técnicas da solução

#### Detalham-se as seguintes sub-soluções:

1. Especificações Técnicas do Single Sign ON
2. Especificações Técnicas do Marketplace
3. Especificações Técnicas do Reward App
4. Especificações Técnicas de BI
5. Especificações Técnicas da Dashboard

#### 1. Especificações Técnicas de Software - Single Sign On

Software desenvolvido e utilizado para simplificar a autenticação, autorização e gestão de utilizadores em aplicações e serviços, permitindo adicionar funcionalidades de segurança, como autenticação de utilizador único (Single Sign-On - SSO) e autenticação de dois fatores (2FA) às suas aplicações.

CityID – Para utilização pelos gestores do bairro digital permitirá simplificar os acessos e melhorar a experiência de utilização nas várias aplicações e serviços existentes melhorando a gestão de operação através de atributos de centralização.

MyAccount – Para o munícipe/visitante/cliente/agente ter uma conta única para utilização em qualquer serviço ou aplicação de forma a melhorar a experiência de utilização, reduzir os riscos de segurança, melhorar a acessibilidade às ofertas existentes.

Estas funcionalidades garantem que a solução para os Bairros digitais possa ser adaptada e estendida conforme as necessidades do projeto, proporcionando uma solução flexível e robusta para a gestão de identidade e autenticação

## **Cláusula 27.<sup>a</sup> – Funcionalidades Gerais**

### **Autenticação e Acesso:**

- **Autenticação de usuário centralizada:**
  - Permite gerir a autenticação de todos os utilizadores a partir de um único ponto.
- **Single Sign-On (SSO)**
  - Permite que os utilizadores acessem a várias aplicações com um único login.
- **Autenticação de Dois Fatores (2FA)**
  - Adiciona uma camada extra de segurança exigindo duas formas de identificação.
- **Autenticação Adaptativa**
  - Ajusta métodos de autenticação com base no comportamento ou contexto do utilizador.
- **Suporte a Autenticação Baseada em Certificado**
  - Permite que os utilizadores se autenticem usando certificados digitais.
- **Fluxos de Autenticação Personalizados**
  - Oferece a capacidade de criar e personalizar processos de autenticação.
- **Suporte a Controle de Acesso Baseado em Atributos**
  - Permite definir permissões com base em atributos do utilizador.
- **Políticas de Bloqueio de Conta**
  - Possibilita estabelecer regras para bloquear contas após tentativas de login malsucedidas.
- **Reautenticação Forçada**
  - Permite solicitar a autenticação do utilizador novamente para ações críticas ou sensíveis.
- **Integração com Provedores Externos**
  - Facilita a conexão com sistemas de autenticação de terceiros, como Google ou Facebook.
- **Gestão de Tokens**
  - Oferece funcionalidades para gerir tokens de autenticação, definindo tempos de expiração e políticas de renovação.

- **Autenticação Baseada em Contexto**

- Permite ajustar métodos de autenticação com base em variáveis como localização, dispositivo ou hora do dia.

**Gestão de Utilizadores e Sessões:**

- **Gestão de Utilizadores**

- Permite criar, editar, e gerir contas de utilizadores de forma centralizada.

- **Gerenciamento de Sessões**

- Oferece a capacidade de visualizar, controlar e revogar sessões ativas dos utilizadores.

- **Gestão de Grupos e Papéis**

- Facilita a organização de utilizadores em grupos e a atribuição de papéis específicos para controlo de acesso.

- **Provisionamento de Usuários**

- Possibilita a criação e gestão automática de contas de utilizadores com base em eventos ou integrações.

- **Gestão de Token**

- Permite o controlo sobre tokens de autenticação, definindo tempos de expiração, renovação e políticas relacionadas.

- **Políticas de Bloqueio de Conta**

- Estabelece regras para bloquear contas após tentativas de login malsucedidas.

- **Recuperação de Senha**

- Oferece aos utilizadores a capacidade de redefinir as suas senhas de forma independente e segura.

- **Auditoria de Atividades**

- Regista eventos relacionados a ações dos utilizadores, permitindo monitorizar e rastrear atividades suspeitas.

- **Integração com Federação de Identidade**

- Facilita a ligação com sistemas externos, como LDAP ou Active Directory, para gerir utilizadores e sessões.

- **Consentimento do Utilizador**

- Possibilita que os utilizadores concedam ou revoguem consentimento para o compartilhamento de suas informações.

- **Gestão de Atributos de Utilizadores**
  - Permite definir e gerir atributos adicionais associados a contas de utilizadores.
- **Relações de Confiança**
  - Estabelece ligações seguras entre diferentes instâncias do sistema ou com outros sistemas de identidade.
- **Gestão de Impersonação**
  - Oferece aos administradores a capacidade de atuar em nome de um utilizador para auxiliar em tarefas ou resolver problemas.
- **Limite de Sessões Simultâneas**
  - Define o número máximo de sessões que um utilizador pode ter ativas ao mesmo tempo.

#### **Integração e Federação:**

- **Federação de Identidade**
  - Permite a integração com sistemas de identidade externos, como LDAP ou Active Directory, para unificar a gestão de utilizadores.
- **Integração com Redes Sociais**
  - Facilita o início de sessão dos utilizadores através das suas contas em plataformas de redes sociais.
- **Integração com Provedores de Identidade Externos**
  - Possibilita a ligação com outros sistemas que oferecem autenticação e identidade, como SAML ou OpenID Connect.
- **Suporte a Protocolos**
  - Garante compatibilidade com diversos protocolos de autenticação e autorização, incluindo SAML 2.0, OpenID Connect, e OAuth 2.0.
- **Fluxos de Integração Personalizados**
  - Permite a criação e personalização de fluxos de autenticação para atender a requisitos específicos.
- **Integração com Serviços de Autenticação Social Corporativa**
  - Oferece a capacidade de ligar com plataformas corporativas de redes sociais para facilitar a autenticação dos utilizadores.
- **Sincronização de Utilizadores**
  - Facilita a sincronização de dados de utilizadores entre o Keycloak e sistemas de identidade externos.

- **Broker de Identidade**
  - Possibilita que o Keycloak atue como intermediário na autenticação, permitindo aos utilizadores escolherem entre diferentes provedores de identidade.
- **Mapeamento de Atributos**
  - Permite a configuração de como os atributos dos utilizadores são transferidos e mapeados entre o sistema e os sistemas de identidade externos.
- **Gestão de Tokens Federados:** Oferece ferramentas para lidar com tokens emitidos por provedores de identidade externos.

#### **Customização e Extensibilidade:**

- **Extensibilidade**
  - Permite a adição de novas funcionalidades através de módulos ou extensões, adequando às necessidades específicas do negócio.
- **Customização de Temas**
  - Facilita a alteração da aparência das páginas de autenticação e gestão, permitindo que estas se alinhem com a identidade visual da sua organização.
- **Personalização de Páginas de Erro**
  - Possibilita a criação de páginas de erro personalizadas para fornecer informações mais claras ou instruções específicas aos utilizadores.
- **Notificações por E-mail Personalizadas**
  - Permite a modificação dos e-mails enviados, para que se ajustem ao tom e branding da sua organização.
- **Providers Personalizados**
  - Oferece a capacidade de adicionar provedores personalizados para autenticação, token mappers e mais.
- **SPIs (Service Provider Interfaces)**
  - Facilita a integração com serviços externos, permitindo que seja estendido em várias áreas.
- **Scripts de Autenticação**
  - Permite a implementação de lógicas de autenticação personalizadas usando scripts.
- **Templates de Mensagens**
  - Possibilita a personalização das mensagens exibidas aos utilizadores em diferentes cenários.

- **Extensões da Administração**

- Facilita a extensão da interface de administração para incluir funcionalidades adicionais ou específicas à sua organização.

**Segurança e Proteção:**

- **Proteção contra Ataques**

- Oferece mecanismos robustos para prevenir, detetar e responder a tentativas de intrusão e ataques comuns, como injeção SQL e cross-site scripting (XSS).

- **Proteção contra Ameaças**

- Implementa políticas de segurança para salvaguardar contra ameaças externas e internas, limitando o acesso apenas a entidades confiáveis.

- **Relações de Confiança**

- Permite estabelecer e gerir relações de confiança entre diferentes entidades, assegurando a troca segura de informações.

- **Segurança Multi-Tenancy**

- Garante que os dados dos utilizadores estejam isolados e protegidos em ambientes multi-tenant, onde múltiplos clientes ou departamentos partilham os mesmos recursos.

- **Suporte a Protocolo de Rede Zero Trust (ZTNA)**

- Facilita a implementação do modelo de segurança Zero Trust, onde o acesso é restrito com base em verificações contínuas, mesmo dentro de uma rede confiável.

- **Controlo de Sessões**

- Permite monitorizar, limitar e terminar sessões ativas para prevenir acessos não autorizados.

- **Políticas de Password**

- Facilita a definição de regras rigorosas para criação e renovação de passwords, aumentando a robustez contra tentativas de ataque.

- **Criptografia**

- Oferece a capacidade de cifrar dados em repouso e em trânsito, garantindo que as informações sensíveis estejam protegidas contra interceção.

- **Integração com Soluções Anti-fraude**

- Possibilita a combinação com sistemas externos para detetar e prevenir atividades fraudulentas.
-

- **Logs de Auditoria**

- Facilita o rastreamento de todas as atividades realizadas, proporcionando visibilidade e controlo sobre operações críticas.

**Registo e Monitorização:**

- **Auditoria e Registo**

- Permite rastrear e guardar um histórico de todas as atividades e operações realizadas, facilitando a revisão e a identificação de qualquer comportamento irregular.

- **Relatórios e Monitorização**

- Oferece ferramentas para gerar relatórios detalhados sobre o uso, atividades e potenciais problemas, permitindo uma monitorização contínua dos sistemas e comportamentos dos utilizadores.

- **Alertas em Tempo Real**

- Possibilita a configuração de notificações instantâneas para situações críticas ou suspeitas, assegurando uma resposta rápida a potenciais problemas.

- **Análise de Comportamento**

- Facilita a identificação de padrões de uso e potenciais abusos através da análise de comportamento dos utilizadores e acessos.

- **Integração com Ferramentas Externas**

- Permite que os registos e dados de auditoria sejam exportados ou integrados com sistemas de monitorização e gestão externos.

- **Registo de Tentativas Falhadas**

- Regista e monitoriza tentativas de acesso falhadas, ajudando a identificar potenciais ataques ou utilizadores com dificuldades.

- **Visualização Gráfica**

- Oferece painéis de controlo visuais para uma fácil interpretação e análise do comportamento do sistema e dos utilizadores.

- **Filtragem Avançada**

- Facilita a pesquisa de registos e atividades específicas através de critérios avançados, permitindo uma análise detalhada e precisa.

- **Retenção e Arquivo**

- Possibilita a configuração do período de retenção de registos e o arquivamento automático de dados antigos para cumprimento de políticas e regulamentos.

- **Acesso Seguro aos Registos**

- Garante que apenas utilizadores autorizados tenham acesso aos registos e relatórios, mantendo a integridade e confidencialidade dos dados.

**Administração e Configuração:**

- **Gestão de Clientes**

- Permite gerir e configurar aplicações e serviços que se conectam, facilitando a sua integração e garantindo a segurança.

- **Administração de Realms**

- Oferece ferramentas para criar e gerir "realms", que são domínios de segurança isolados, cada um com os seus próprios utilizadores, grupos, papéis e configurações.

- **API de Administração**

- Facilita a automação e integração com outras ferramentas e sistemas através de uma interface de programação robusta.

- **Gestão de Certificados**

- Possibilita a gestão e renovação de certificados digitais, assegurando a integridade e autenticidade das comunicações.

- **Configuração de Políticas de Acesso Condicional**

- Permite definir condições específicas sob as quais o acesso é concedido ou negado, garantindo uma segurança granular.

- **Interface de Administração Web**

- Facilita a gestão através de uma interface gráfica intuitiva, reduzindo a necessidade de intervenção manual ou de scripts.

- **Gestão de Eventos Administrativos**

- Regista e monitoriza todas as ações administrativas, assegurando transparência e rastreabilidade.

- **Backup e Restauração**

- Oferece ferramentas para criar backups regulares das configurações e dados, bem como para restaurar em caso de necessidade.

- **Migração e Exportação de Dados**

- Possibilita a transferência e migração de dados entre diferentes ambientes ou sistemas.

- **Gestão de Papéis e Permissões**
  - Permite a definição e atribuição de papéis e permissões a utilizadores ou grupos, assegurando que o acesso é concedido de forma apropriada.
- **Configuração de Autenticação Multifator**
  - Facilita a implementação de múltiplos métodos de autenticação para reforçar a segurança no acesso.

#### **Integração de Serviços:**

- **Integração com Serviços de E-mail**
  - Permite o envio automatizado de notificações, confirmações e alertas através de servidores de e-mail, melhorando a comunicação com os utilizadores.
- **Integração com Armazenamento de Chaves (Key Stores)**
  - Assegura a gestão e recuperação segura de chaves criptográficas utilizadas para funções de segurança.
- **Integração com Sistemas de Autenticação Multifatorial (MFA)**
  - Facilita a incorporação de múltiplos métodos de verificação de identidade, reforçando a segurança no acesso.
- **Integração com Redes LDAP/AD**
  - Permite a sincronização e autenticação de utilizadores a partir de diretórios corporativos existentes, simplificando a gestão de identidades.

#### **Conformidade e Proteção de Dados:**

- **Proteção de Dados Pessoais (RGPD)**
  - Assegura que todos os processos e armazenamentos de dados estão em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, protegendo a privacidade dos utilizadores.
- **Gestão de Consentimento**
  - Permite aos utilizadores dar, alterar ou revogar o seu consentimento para o tratamento de dados, assegurando a conformidade e o direito de escolha.
- **Relatórios de Conformidade**
  - Facilita a geração de relatórios detalhados para demonstrar a aderência a várias normas e regulamentos.
  -

- **Revisão de Acessos**
  - Possibilita que os administradores verifiquem e auditem os níveis de acesso dos utilizadores, garantindo que só têm acesso ao que é estritamente necessário.
- **Jornalização de Operações (Logging):** Regista operações sensíveis para garantir rastreabilidade e accountability de ações realizadas no sistema.

### **Cláusula 28.ª Especificações Técnicas Marketplace**

O marketplace proposto permite ter múltiplos vendedores e que os mesmos possam gerir e vender os seus produtos e serviços de forma simples. Oferece um conjunto de funcionalidades que simplificam a gestão para qualquer tipo de negócio/serviço e proporcionam uma experiência de compra eficiente.

#### **Funcionalidades Gerais**

##### **Login**

- Permite Login através de SSO (Single Sign ON) do Bairro e/ou Social Login – Facebook, Gmail.

##### **Gestão de Produtos e Serviços**

- Adicionar, editar e remover produtos facilmente, incluindo descrições, imagens, preços e inventário.
- Suporte para produtos físicos e digitais.
- Variação de produtos (tamanhos, cores, etc.).
- Categorias e etiquetas para organização dos produtos.
- Adicionar, editar e remover serviços facilmente, incluindo descrições, imagens, preços, inventário, slots de tempo e nº total de inscritos. (Ex. Bilhéticas, Marcações de Espaços, Serviços de Agendamento).
- Opções de importação e exportação em massa.

##### **Carrinho de Compras:**

- Permite aos clientes adicionar produtos ao carrinho, rever o seu pedido e proceder ao checkout.
- Capacidade de adicionar ou remover produtos facilmente.
- Cálculo automático do subtotal e o total do pedido.
- Visualização rápida do carrinho sem sair da página.

### **Checkout Personalizável:**

- Opções de checkout personalizáveis, incluindo métodos de pagamento, envio e campos personalizados.
- Personalização dos campos do formulário de checkout.
- Opção de checkout como convidado (Não registado).
- Opção de checkout com sistema de SSO do Bairro Digital.
- Configuração de taxas de envio e impostos.

### **Gestão de Encomendas e Reservas:**

- Rastreabilidade do estado de todas as encomendas (ex: processamento, envio, entregue).
- Rastreabilidade do estado dos serviços (ex: espaços alugados, bilhetes vendidos, marcações feitas).
- Gestão de Disponibilidade e possibilidade de Integração com calendários externos (ex.google calendar, airbnb, booking)
  - Adicionar link para arquivo Ical do anúncio (ex.airbnb, booking) e importar calendário para o anuncio no Bairro evitando assim o overbooking
  - Funcionamento com qualquer tipologia de calendário que permita importar/exportar datas em formato ics/ical
- Histórico completo de pedidos.
- Notificações por email para clientes e administradores (Configuráveis).

### **Entregas:**

- Cálculo de custos de envio em tempo real com integrações de transportadoras.
- Calcula automaticamente os custos de envio com base nas opções escolhidas pelos clientes.
- Opção de levantamento em Loja.
- Opção de levantamento em cacifos (com respetiva integração).
- Opções de envio personalizadas com base na localização do cliente.
- Opção de Integração com last miles (ex.uber e glovo).

### **Gestão de Stock:**

- Controle do inventário, incluindo níveis de stock, notificações de baixo stock e produtos esgotados.
- Possibilidade de gestão sem contabilização de stocks.
- Possibilidade de venda sem stock. Gestão de permissões de venda.

- Controlo de inventário em tempo real.

#### **Cupões e Descontos:**

- Criação de cupões com várias opções de desconto (percentagem, valor fixo, envio gratuito, etc.).
- Restrições de uso de cupões por produtos ou clientes.
- Restrições de uso de cupões por nº de cupões máximo usados.
- Restrições de uso de cupões datas.
- Restrições de uso de cupões por mínimo de consumo.

#### **Relatórios e Estatísticas:**

- Relatórios de vendas detalhados.
- Análise de conversões e desempenho do marketplace.
- Integração com solução de business intelligence.
- Integração com dashboard de dados em real-time.

#### **Gestão de Clientes:**

- Registo de clientes com informações de contato.
- Histórico de compras e pedidos para cada cliente.
- Envio de emails personalizados aos clientes.

#### **Personalização:**

- Design personalizado de acordo com o Bairro Digital.
- Integração de Redes Sociais, partilha de produtos e integração com redes sociais.
- Responsivo, adaptado para funcionar em dispositivos móveis, tablets e computadores.

#### **SEO Friendly**

- Otimizado para motores de busca, ajudando a melhorar a visibilidade nos resultados de pesquisa.

#### **Extensibilidade:**

- Solução OpenSource, com capacidade futura para expansão das funcionalidades do Marketplace.
- Documentação disponível para implementações.
- Possibilidade do Marketplace ser colocado nos servidores do cliente.

## **Produtos**

- Configuração de Recomendados e Relacionados, capacidade de disponibilizar a clientes produtos recomendados com base em interesses e histórico de compras.
- Configuração de Produtos em Destaque, Destaque produtos específicos na página inicial ou em outras partes do Marketplace.

## **Multi-Moeda e Multi-idioma**

- Suporta múltiplas moedas e idiomas.

## **Gestão de Devoluções:**

- Gestão dos processos de devolução.

## **Suporte para Vendas de Produtos Digitais:**

- Permite vender produtos digitais, como downloads de música ou e-books.

## **Suporte para Venda de Produtos físicos:**

- Permite vender produtos físicos, integrado com sistemas de entrega.

## **Suporte para Modelos de Subscrição:**

- Disponibiliza a possibilidade de vender produtos ou serviços em modelo de subscrição.

## **Suporte para Modelos de Reservas e Agendamentos:**

- Permite aceitar reservas para serviços, como hotéis, restaurantes, salões de beleza e consultórios médicos.

## **Impostos**

- Permite realizar os cálculos automáticos dos impostos a cobrar referentes à realização das compras pelo cliente.

## **Funcionalidades para Administradores de Marketplace**

### **Painel de Controle Centralizado do Administrador (Admin Portal)**

- Um painel de controle intuitivo que permite gerir todas as operações do marketplace.
- Acesso a Informação de Vendas/Ganhos/Nº de Vendedores/Nº de Produtos e outras.
- Acesso a informação de pedidos de agentes a integrar ao Marketplace.
- Possibilidade de Criação de uma Mensalidade/Subscrição por Vendedor.

### **Registo e aprovação de Vendedores:**

- Permite que os estabelecimentos se tornem vendedores no marketplace do bairro.
- O gestor do bairro tem a possibilidade de ativar, bloquear ou cancelar qualquer vendedor no marketplace.
- O gestor do bairro tem a possibilidade de ativar, bloquear ou cancelar qualquer produto no marketplace.
- Possibilidade de criar e gerir categorias e permissões de vendedores de confiança e/ou vendedores com necessidade de aprovação do Gestor.

### **Gestão de Comissões**

- Definição das comissões para cada venda e configuração do tipo de comissões fixas ou percentuais.

### **Gestão de Produtos e Aprovação:**

- Os administradores podem rever e gerir os produtos e listagens dos vendedores.

### **Gestão de Políticas e Regras:**

- Definição de políticas, termos e condições para vendedores e compradores.

### **Gestão de Revisões e Avaliações:**

- Os administradores podem monitorizar e gerir as classificações dos produtos realizadas pelos clientes do marketplace.

### **Suporte a Gateway de Pagamento com funcionalidades de SplitPayments:**

- Permite que os administradores recebam uma parte da comissão em cada venda realizada no Marketplace.
- Permite que cada vendedor recebe a sua parte correspondente da compra realizada deduzida das comissões para o administrador (Entidade gestora do bairro).

### **Gestão de Anúncios e Banners:**

- Gestão de anúncios e banners para promover produtos ou vendedores específicos, ou para promover outros serviços do bairro e/ou do Município.

### **Notificações Personalizadas**

- Envio de notificações automáticas para vendedores sobre ações importantes, como novos pedidos.

### **Comunicação**

- Permite comunicar com os seus vendedores enviando informação diretamente para a sua dashboard.

### **Funcionalidades para Vendedores**

#### **Painel de Controle do Vendedor (Vendor Portal)**

- Um painel exclusivo para cada vendedor gerir as suas operações.

#### **Gestão de Produtos**

- Os vendedores podem adicionar, editar e remover produtos.
- Gerir categorias de produtos.
- Gerir informações gerais e específicas de produtos.
- Gerir de preços e descontos atribuídos a produtos.
- Capacidade de colocar produtos criados visíveis e/ou não visíveis (draft).

#### **Gestão de Pedidos**

- Acompanhamento de pedidos e gestão de status de pedidos.

#### **Configuração de Loja Personalizada:**

- Personalização da loja com informações de contato, logotipo e banners.
- Personalização de Loja com Informação de Horários.
- Personalização de Loja com Informação de Redes Sociais.

#### **Gestão de stock**

- Controlo de stock de produtos.

#### **Relatórios de Vendas:**

- Acesso a relatórios detalhados sobre o desempenho de suas vendas.

#### **Comunicação com Clientes:**

- Permite responder a perguntas e fornecer suporte aos clientes.

- Notificações automáticas por compra/reserva/aprovações/pagamentos.

#### **Gestão de Variações de Produtos:**

- Permite criar produtos com várias variações, como tamanho, cor, etc.

#### **Relatórios de Vendas Avançados:**

- Permite obter insights detalhados sobre o desempenho de vendas e clientes.

#### **Gestão de Categorias e Tags:**

- Permite organizar os produtos em categorias e adicionar tags para facilitar a pesquisa.

#### **Funcionalidades para Compradores**

##### **Navegação no Marketplace**

- Permite navegar por produtos de vários vendedores num único local.

##### **Carrinho de Compras Unificado:**

- Permite adicionar produtos de diferentes vendedores ao mesmo carrinho de compras.

##### **Checkout Simples**

- Permite fazer o checkout uma vez, mesmo com produtos de vendedores diferentes.

##### **Acompanhamento de Pedidos:**

- Possibilita acompanhar o estado dos seus pedidos de vários vendedores.

##### **Pesquisa Avançada e Filtros**

- Permite pesquisar produtos de forma eficiente usando filtros e opções de pesquisa.

##### **Lista de Desejos (Wishlist):**

- Os compradores podem salvar produtos numa lista de desejos para compra futura.

##### **Rastreamento de Pedidos Avançado:**

- Permite acompanhar detalhes de envio e atualizações de estado de pedidos em tempo real.

##### **Recursos de Mensagens**

- Comunicar-se diretamente com vendedores para fazer perguntas ou solicitar informações adicionais.

## **Funcionalidades para Pagamentos**

### **Especificações Gateway de Pagamentos**

- Incorpora e integra com gateway de pagamentos que permite dividir automaticamente os pagamentos entre o proprietário do marketplace (Entidade gestora) e os vendedores.
- Permite realizar o Split dos pagamentos, mesmo se uma encomenda contiver produtos de vários vendedores. Cada vendedor receberá o valor do produto.
- Possibilidade de utilização de várias tipologias de soluções de pagamentos com split como por exemplo SIBS, Paypal, Stripe.

### **Outras Funcionalidades**

- Integração/Incorporação com sistema de SSO (Single Sign On) central do bairro comercial digital.
- Integração com ferramenta de Business Intelligence
- Integração com ferramenta de monitorização em real-time.
- Integração com Equipamentos digitais a serem geridos pelo Bairro Digital.
- Integração com Cacifos de entrega de Encomendas.
- Integração com Aplicação de Fidelização.

### **Cláusula 29.<sup>a</sup> Especificações Técnicas Reward App**

Desenvolvida para estimular a economia local esta WebApp permite aos utilizadores acumularem pontos a cada compra realizada em comerciantes aderentes, seja online ou em lojas físicas.

Em vez de os pontos serem trocados por descontos ou produtos, eles são exclusivamente utilizáveis em serviços públicos. Esta abordagem única não só valoriza os serviços que o município oferece, mas também fomenta uma maior interação e apreciação da comunidade pelos recursos públicos disponíveis.

## **Funcionalidades Gerais**

### **Autenticação:**

- Registo e entrada para utilizadores.
- Registo e entrada para comerciantes.
- Registo e entrada para serviços públicos.

### **Integração com Marketplace:**

- Ligação e monitorização de compras feitas no Marketplace para acumular pontos automaticamente.

### **Gestão de Pontos:**

- Atribuição de pontos por compra: diferenciação entre compras no Marketplace e em espaço físico.
- Visão geral do saldo de pontos do utilizador.
- Histórico das transações de pontos (acumulação e utilização).

### **QR Code:**

- Permite gerar QR Code único para cada transação em espaço físico.
- Leitura de QR Code pela aplicação para validar compras em espaço físico.

### **Interação com Comerciantes:**

- Painel para comerciantes validarem compras realizadas em espaço físico através de QR code.
- Acesso ao histórico das transações feitas através deles.

### **Utilização de Pontos em Serviços Públicos:**

- Processo de validação por QR code para utilizar pontos nos serviços públicos.
- Dedução automática de pontos após a validação.

### **Outros pontos**

- Integração com Business Intelligence.
- Integração com o SSO (Single Sign On).
- Webapp responsiva, adaptada para telefones e tablets.

### **Cláusula 30.º Especificações Técnicas BI**

Esta é uma solução de Business Intelligence (BI) desenvolvida e projetada para potenciar o marketplace de venda online e a relação dos dados com os sistemas interativos ou soluções para smartcities existentes no Bairro Digital.

Este produto oferece uma plataforma poderosa e fácil de usar que permite aos gestores, administradores e responsáveis pelo Bairro analisar, visualizar e interpretar dados de forma aprofundada, proporcionando insights valiosos para tomar decisões informadas e estratégicas.

## Funcionalidades Gerais

### Conexões e Integrações:

- **Ligação a Diversas Fontes de Dados**
  - Permite a ligação e recolha de dados a partir de múltiplas origens, como bancos de dados SQL, NoSQL, CSV, entre outros.
- **Integração com APIs**
  - Proporciona a possibilidade de se conectar e interagir com outros sistemas e ferramentas através de interfaces de programação.
- **Integração com Armazenamento em Cloud**
  - Facilita o acesso e visualização de dados armazenados em serviços de Cloud
- **Integração com Slack**
  - Permite o envio de alertas, notificações e relatórios diretamente para canais específicos do Slack.
- **Integração com LDAP/Active Directory**
  - Fornece a capacidade de se integrar com sistemas de autenticação e diretórios de utilizadores empresariais.
- **Integração com Serviços de E-mail:**
  - Permite o envio de alertas, notificações e insights via e-mail, assegurando uma comunicação eficaz com os membros da equipa.

### Consulta e Análise de Dados:

- **Criação de Consultas SQL**
  - Permite aos utilizadores escrever e executar consultas SQL personalizadas para aceder e analisar dados das fontes conectadas.
- **Interface Gráfica de Consulta**
  - Fornece uma ferramenta visual "arrastar e soltar" para criar consultas sem a necessidade de escrever código SQL, tornando-a acessível a utilizadores sem conhecimento de programação.
- **Consulta de Perguntas**
  - Facilita a realização de questões em linguagem natural aos dados, permitindo que os utilizadores obtenham respostas em formatos visuais sem escrever consultas complexas.

- **Suporte à Linguagem SQL Avançada**
  - Oferece capacidades para executar funções SQL mais complexas, incluindo junções, subconsultas e funções avançadas.
- **Automatização de Consultas SQL**
  - Com base nas seleções e filtros dos utilizadores na interface, o sistema pode gerar automaticamente o código SQL correspondente.
- **Suporte a Consultas Personalizadas**
  - Possibilita a criação de consultas usando outras linguagens além do SQL, como R ou Python, para análises específicas.
- **Suporte a Agregações Complexas**
  - Habilita a execução de operações matemáticas e estatísticas avançadas nos dados, como médias móveis ou análises de tendências.
- **Suporte a Consultas Parametrizadas**
  - Permite aos utilizadores definir parâmetros nas consultas, facilitando a interação dinâmica e a adaptação das consultas de acordo com diferentes critérios de input.
- **Análise de Séries Temporais**
  - Fornece ferramentas para analisar dados ao longo do tempo, identificando tendências, sazonalidades e padrões temporais.
- **Suporte a Análise de Texto**
  - Habilita a pesquisa e análise em campos de texto, incluindo pesquisa de texto completo em conjuntos de dados não estruturados.
- **Segmentação de Público**
  - Facilita a análise dos dados segmentando-os com base em critérios específicos, como demografia ou comportamento, permitindo um foco em subconjuntos específicos.
- **Análise de Coorte**
  - Fornece ferramentas para rastrear e analisar o comportamento de grupos específicos (coortes) de utilizadores ao longo do tempo.
- **Análise de Funil**
  - Auxilia na visualização e análise do percurso do utilizador ou cliente através de várias etapas ou eventos, identificando onde as quedas ou conversões ocorrem.

### **Visualização e Personalização:**

- **Criação de Dashboards**
  - Permite aos utilizadores compilar e apresentar várias visualizações de dados, como gráficos e tabelas, num único painel, facilitando a análise rápida e a tomada de decisões.
- **Filtros Interativos**
  - Facilita a análise de dados ao permitir que os utilizadores apliquem filtros dinâmicos a visualizações em tempo real. Por exemplo, é possível selecionar uma categoria específica num gráfico e ver os dados atualizados imediatamente.
- **Suporte a Gráficos Personalizados**
  - Fornece a capacidade de criar visualizações de dados únicas, que não estão disponíveis nas opções padrão da ferramenta, permitindo uma representação mais adaptada às necessidades específicas da análise.
- **Métricas Personalizadas:**
  - Habilita a definição de cálculos e métricas específicas da organização, para serem usadas nas visualizações e análises, garantindo que os KPIs (Indicadores-Chave de Desempenho) e outras métricas importantes sejam facilmente acessíveis.
- **Suporte a Dados Geoespaciais**
  - Oferece a capacidade de visualizar e analisar dados relacionados a locais geográficos, como mapas de calor ou gráficos de dispersão geográfica. Isto é particularmente útil para analisar tendências geográficas ou distribuições regionais.

### **Colaboração e Partilha:**

- **Agendamento de Atualizações**
  - Permite aos utilizadores programar a atualização automática de dados em intervalos específicos, garantindo que as visualizações e relatórios mostrem sempre as informações mais recentes.
- **Alertas Personalizados**
  - Facilita a monitorização dos dados ao permitir que os utilizadores definam critérios específicos que, quando atingidos, geram notificações ou alertas. Por exemplo, pode-se criar um alerta para ser notificado quando as vendas caem abaixo de um certo valor.

- **Partilha de Relatórios**

- Proporciona a capacidade de partilhar análises, gráficos ou tabelas com outros membros da equipa ou externamente, seja através de links, incorporação em páginas web ou envio por e-mail.

- **Importação e Exportação de Painéis**

- Oferece a possibilidade de importar ou exportar painéis de controlo (dashboards) para serem utilizados em diferentes ambientes ou ferramentas, facilitando a migração e a cópia de visualizações entre sistemas.

### **Segurança e Auditoria:**

- **Integração com Autenticação de Utilizador**

- Permite integrar o sistema com mecanismos externos de autenticação, garantindo que apenas utilizadores autorizados tenham acesso à plataforma.

- **Acesso Baseado em Funções**

- Permite definir e gerir permissões específicas com base nas funções dos utilizadores. Deste modo, pode-se controlar o que cada utilizador ou grupo de utilizadores pode ver ou modificar.

- **Auditoria de Consultas**

- Monitoriza e regista todas as consultas SQL realizadas na plataforma. Isto ajuda a entender como os dados são acedidos e se há qualquer atividade suspeita ou não autorizada.

- **Registo de Auditoria de Metadados**

- Mantém um registo das alterações feitas nos metadados, como a adição, modificação ou remoção de tabelas e campos. Isso permite rastrear as mudanças ao longo do tempo e garantir a integridade das definições dos dados.

### **Mobilidade e Desempenho:**

- **Acesso Móvel:**

- Permite que os utilizadores acedam à plataforma através de dispositivos móveis, como smartphones ou tablets, garantindo uma experiência de utilização otimizada para ecrãs de menor dimensão.

- **Suporte a Escalabilidade:**

- Garante que a plataforma possa lidar com um aumento significativo no volume de dados ou no número de utilizadores sem comprometer o desempenho ou a estabilidade.

### Outras Funcionalidades

- **Histórico de Versões de Consulta:**

- Permite aos utilizadores visualizar e aceder a versões anteriores de uma determinada consulta. Esta funcionalidade é útil para rastrear alterações, reverter a uma versão anterior ou simplesmente compreender a evolução de uma análise ao longo do tempo.

- **Extensões Personalizadas:**

- Oferece a capacidade de expandir as funcionalidades da plataforma através da adição de módulos ou plugins específicos. Isto pode incluir integrações adicionais, novos tipos de visualizações, entre outros.

- **Integração com Bancos de Dados Colunar:**

- Permite a conexão e integração com bancos de dados que organizam a informação de forma colunar (por colunas e não por linhas). Estes bancos de dados são frequentemente mais eficientes para operações analíticas e consultas que envolvem grandes volumes de dados.

- **Exportação de Dados:**

- Proporciona aos utilizadores a capacidade de exportar dados da plataforma em diversos formatos (por exemplo, CSV, Excel, entre outros). Isto facilita a partilha, análise ou utilização dos dados em outras ferramentas ou aplicações.

- **Backup e Restauração:** Possibilita a realização de backups e a restauração de configurações e dados.

### Cláusula 31.ª Especificações Técnicas - Dashboard Monitorização do Bairro

Desenvolvido para a monitorização do Bairro permite que cada tipologia de utilizador aceda apenas à informação que lhe interessa permitindo criar a sua dashboard customizada. Esta solução é bastante útil tanto para os vendedores como para as entidades gestoras do bairro uma vez que permite visualizar em real time informações de toda a estrutura do Bairro Digital.

## Funcionalidades Gerais

- **Criação de Dashboards Globais e Privados por Utilizador:**
  - Os utilizadores terão a capacidade de criar painéis globais que podem ser mantidos privados ou partilhados globalmente, permitindo uma experiência personalizada na visualização de dados.
- **Criação de Dashboards Personalizadas:**
  - Possibilita aos utilizadores criar painéis totalmente personalizáveis, adaptados às suas necessidades específicas, com a flexibilidade de escolher widgets e layouts.
- **Dashboards com Múltiplas Páginas e Widgets:**
  - Os painéis podem conter várias páginas e widgets, proporcionando aos utilizadores um ambiente rico em informações, organizado de acordo com as suas preferências.
- **Possibilidade de Criação de Widgets Personalizados:**
  - Dá aos utilizadores a liberdade de criar widgets personalizados, adaptados aos seus dados e requisitos exclusivos, ampliando as possibilidades de visualização.
- **Exportação de Snapshot do Dashboard:**
  - Oferece a capacidade de exportar instantâneos (snapshots) dos painéis para facilitar a distribuição e a partilha de informações cruciais.
- **Configuração de Alarmes e Notificações:**
  - Permite aos utilizadores configurar alarmes e notificações personalizados para serem alertados quando dados específicos atingirem determinados valores, mantendo-os sempre informados.
- **Configuração de Taxas de Atualização:**
  - Permite que os utilizadores definam taxas de atualização para os seus painéis, garantindo que os dados estejam sempre atualizados em tempo real ou em intervalos programados.
- **Visualização de Dados em Tempo Real:**
  - Apresenta dados em tempo real, proporcionando aos utilizadores insights instantâneos e atualizados para tomarem decisões informadas.
- **Interface Responsiva para Dispositivos Móveis:**
  - Interface responsiva que garante uma experiência de utilizador otimizada em dispositivos móveis e tornando os dados acessíveis em qualquer lugar.

- **Histórico de Alterações:**
  - Mantém um registo detalhado de todas as alterações feitas nos painéis, permitindo a revisão e a recuperação de versões anteriores quando necessário.
- **Mecânica de Aprovações a Dashboards:**
  - O sistema de aprovações, permite que as alterações painéis de cargos e globais sejam revistas e aprovadas adequadamente, antes de ficarem publicas.
- **Modo de Painel com Visualização em Ecrã Inteiro:**
  - Os utilizadores podem alternar para o modo de painel para uma visualização imersiva e em ecrã inteiro dos painéis, ideal para apresentações e monitorização em tempo real.
- **Exportação HTML Embedded**
  - Permite partilhar uma dashboard para colocar num website externo à plataforma.

#### Cláusula 32.<sup>a</sup> – Mapa de Quantidades

Designação	Lote	Ano	Quantidade
Desenvolvimento funcional e gráfico de um website, ou outras soluções tecnológicas	1	2024	1
Manutenção funcional e tecnológica de Website	1	2025	1
Criação ou adesão a soluções de cadeias logísticas integradas	2	2025	1
Desenvolvimento tecnológico e manutenção de sistema/plataoforma de entregas	2	2025	1